



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/13512 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 26/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.685.728.0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio **ANTÔNIO JOSÉ HADADE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 818.386.628-04, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/13512, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº **82/19-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

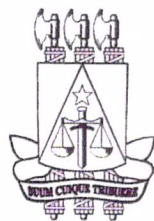
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo de 15 (quinze) recepcionistas, o valor contratual sofrerá acréscimo no valor mensal de R\$ 41.688,30 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), logo, após aditamento, o valor mensal passará para R\$ 330.727,18 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), o novo valor global de R\$ 3.915.920,98 (três milhões novecentos e quinze mil novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos) sendo que (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 12,90% (doze inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial atualizado, conforme planilha de fls. 03 do processo TJ-ADM-2022/13512.

Aditivo nº 26/2022-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MAIRA DANTAS FERNANDES.
Documento Nº: 1321070.23021013-9881 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM2022/13512-01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/13512 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 82/19-S sofrerá acréscimo de R\$ 447.454,42 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e o valor global passará de R\$ 3.468.466,56, (três milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor global de R\$ 3.915.920,98 (três milhões novecentos e quinze mil novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 3.915.920,98 (três milhões novecentos e quinze mil novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos) que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031 Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 36/37 do processo nº TJ-ADM-2022/13512.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 30 de março de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM
MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI
ANTÔNIO JOSÉ HADADE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: Julia Karina G.M. Teles

CPF nº 950.027.235-00

Aditivo nº 26/2022-AS

Nome: Osvaldo Cavalcante Rocha

CPF nº 328.968.915-57

